

COMUNICADO
da Diretoria Executiva de 08 de abril de 2020

Impossibilidade de trancamento do curso, flexibilização do título da dissertação ou tese, ponto de situação da licenciatura e outras providências

1. Caros estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, reiteramos os votos de que todos estejam bem e os estendemos às famílias. Este comunicado serve para tratar de alterações sofridas em relação ao regime informado aos alunos dos anos de 2018/2019 e 2019/2020 no dia 31 de março de 2020.

2. Conforme informado no Comunicado da Diretoria Executiva do NELB de 31 de março de 2020, a Direção Executiva da FDUL havia informado da possibilidade de trancamento da matrícula para os alunos – para mais detalhes, remetemos ao comunicado. Alguns alunos requereram a suspensão junto à Divisão Académica, conforme instruções, no entanto, foram impedidos de proceder com o trancamento por ausência de previsão regulamentar. Realizado o contato com o NELB, o Núcleo entrou em contato com a Direção Executiva da FDUL, que observou a divergência de interpretações, remetendo a questão para a Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados.

3. Comissão Científica de Estudos Pós-Graduados, por meio de seu Presidente, o Professor Doutor Paulo Sousa Mendes, decidiu pela impossibilidade de trancamento das matrículas, de forma que os alunos que não vierem a se matricular neste período de inscrições serão desvinculados da instituição. O NELB disponibiliza a fundamentação da decisão na postagem deste comunicado em seu site (nelb.pt).

4. O NELB expôs a dificuldade apresentada por alunos de contactar seu professor orientador ou potencial professor orientador e fez saber da preocupação do alunado relativamente à rigidez de seleção do tema e do título da dissertação ou tese, cuja alteração prevê a cobrança de uma taxa administrativa, circunstância que aumenta a pressão para a escolha de um título definitivo em meio a um contexto absolutamente excepcional. A isso a Direção Executiva informou o seguinte:

“A indicação do tema é genérica. Por exemplo, supondo que um aluno indica como tema o despedimento, ele poderá posteriormente especificar esse tema, indicando que pretende tratar o despedimento disciplinar. A faculdade tem alguma tolerância em relação a essa situação, não aplicando o emolumento quando se trata de especificação do tema. Já se, em vez de querer tratar o despedimento, o aluno optar por tratar da caducidade, aí sim, haverá aplicação do emolumento. Com este esclarecimento, creio que pode tranquilizar os alunos. Todos os pedidos de alteração são apreciados em concreto de acordo com estes critérios.”

5. Relativamente aos inquéritos da pós-graduação e licenciatura, informamos que permanecerá aberto até o próximo domingo, dia 12 de março. Alguns dados parciais foram levantados para a reunião da Comissão Permanente do Conselho Científico, conforme consta em ata do dia 1º de abril de 2020. Reiteramos para a importância de ser respondido.

6. No âmbito da licenciatura, no seguimento do que foi antecipado no Comunicado da Diretoria Executiva do NELB de 31 de março de 2020, foi aprovado pelo Conselho Pedagógico, recebendo parecer favorável da Comissão Permanente do Conselho Científico, Regulamento de Avaliação de Conhecimentos do Curso de Licenciatura em Direito para o Segundo Semestre do Ano Letivo de 2019/2020, o qual disponibilizamos na postagem deste comunicado em seu site (nelb.pt).

7. Ainda quanto à licenciatura, foi apurado que alguns alunos brasileiros estão no Brasil ou irão para o Brasil nos próximos dias e já há indícios que não terão meios de regressar a Portugal no período indicado de avaliação, seja exames, seja orais, o que pode ocasionar constrangimentos caso haja condições locais de realização presencial destas provas. Esses dados, de forma parcial, já foram encaminhados para o Gabinete de Responsabilidade Social e estiveram presentes no relatório parcial enviado ao Conselho Científico. Com a consolidação dos dados no próximo domingo (reitera-se a importância de se responder ao inquérito), os dados serão compilados e tratados e disponibilizados para os órgãos da FDUL. Em todo caso, é importante que se diga que os alunos não serão prejudicados e que há sensibilidade à excepcional circunstância que vivemos. Com a concretização da possibilidade de dano, todos os casos serão tratados e o NELB estará à frente desta discussão. Caso tenham dúvidas ou questionamentos, pedimos que nos contactem.

8. Por fim, no âmbito de atuação do NELB, informamos que as atividades de Grupos de Investigação já foram retomadas e estão sendo realizadas pelo ensino à distância. Também, convém informar que, a partir da próxima semana, o NELB retomará a realização de eventos online no âmbito do Ciclo Permanente de Palestras. Desta forma, esperamos poder contribuir para um ambiente de troca científica e produção de conteúdo que possam auxiliar nas pesquisas dos alunos.

Lisboa, 08 de abril de 2020



Claudio Cardona
Presidente do NELB